



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada Pela Portaria MME nº 180, de 29 de março de 2011)

PORTEIRA Nº 72, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I e no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Designar o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.

Art. 2º Ao Secretário-Executivo, ora designado, compete o exercício das atribuições determinadas no art. 4º, incisos I a IV, do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, sem prejuízo do cargo que atualmente ocupa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 18.2.2009 - Seção 2.